



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n°024/2022**

De 11 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
11/01/2022

*F. M. Pereira*

Conceder férias à servidora pública **RAQUEL OLIVEIRA MARÇAL DA CRUZ** e dá outras providências.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares à Servidora **RAQUEL OLIVEIRA MARÇAL DA CRUZ**, por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 01 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 04/06/2018 a 03/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de janeiro de 2022.

  
**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº1105/2021.**

**Portaria Nº1105/2021.**

De 22 de dezembro de 2021.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **Evellyn Candida Fernandes** do cargo de **Coordenadora de Protocolo e Expediente**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos à 20 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 22 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana-MT para o ano letivo de 2022**, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **25/01/2022 às 13h30min (Horário Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente**, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT, 11 de Janeiro de 2022.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**PORTARIA Nº026/2022**

**Portaria nº026/2022**

De 11 de janeiro de 2022.

Altera Período de férias da servidora **ROMOALDA DE SOUSA MARINHO** e das outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o período de férias da servidora, **ROMOALDA DE SOUSA MARINHO**, ocupante do cargo de **Agente de Cozinha Hospitalar**, agendada por meio da portaria nº948/2021 de 08 de novembro de 2021, para 04 de abril 2022 a 23 de abril de 2022.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de janeiro de 2022.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 025/2022**

**Portaria Nº 025/2022**

De 11 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **NAIR DA SILVA** dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares a Servidora **NAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços I**, por um período por um período de 30 dias que serão usufruídas no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2017 a 31/01/2018.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de janeiro de 2022.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº024/2022**

**Portaria nº024/2022**

De 11 de janeiro de 2022.

Conceder férias à servidora pública **RAQUEL OLIVEIRA MARÇAL DA CRUZ** e dá outras providências.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares à Servidora **RAQUEL OLIVEIRA MARÇAL DA CRUZ**, por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 01 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 04/06/2018 a 03/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de janeiro de 2022.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 025/2022  
De 11 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **NAIR DA SILVA** dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **NAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços I**, por um período de 30 dias que serão usufruídas no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

remuneração.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

31/01/2018.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2017 a

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou a fixação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria nº 024/2022  
De 11 de janeiro de 2022.

Conceder férias à servidora pública **RAQUEL OLIVEIRA MARÇAL DA CRUZ** e dá outras providências.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora **RAQUEL OLIVEIRA MARÇAL DA CRUZ**, por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 01 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/06/2018 a

03/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana-MT para o ano letivo de 2022**, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **25/01/2022 às 13h30min (Horário Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT, 11 de Janeiro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

TERMO DE APOSTILA Nº 006 - 001/2022  
CONTRATO Nº: 066/2021  
PROCESSO Nº 063/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021  
VIGÊNCIA: 04/05/2022

Através do presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE** registrar **acrescimento** nos preços da empresa **A. NOGUEIRA DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.424.129/0001-15, estabelecida na cidade de Canarana - MT à Rodovia MT 020, Km 06, Bairro 1º Agroviola, Cep 78.640-000, neste ato representada por seu procurador Sr. **JURACI PONSI FABRICIO**, Carteira de Identidade nº 1575264-0 SSP/MT e CPF nº 271.071.830-87 chamado simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em virtude dos constantes aumentos autorizados pela petrobrás no período compreendido entre os dias 01/01/2022 e 12/01/2022, e mediante documento apresentado, fica acrescido em R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro para o fornecimento de **Óleo Diesel S-10**.

**Parágrafo Único:** Com o acrescimento acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato acima referenciado, ficando os novos preços, que serão praticados a partir do dia 12 de janeiro do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor Anterior (R\$)	Valor acrescido (R\$)	Valor alterado (R\$)
01	Litro	Óleo diesel S-10	TOTAL	5,84	(+) 0,27	6,11

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta das dotações orçamentárias para o exercício 2022 conforme contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e ainda cláusula contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 066/2021 e termos de apostila, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana - MT, 12 de janeiro de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

**A. NOGUEIRA DA SILVA - EPP**

**JURACI PONSI FABRICIO**  
Procurador

**FISCAL DO CONTRATO**

**ANDREIA CECATTO**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

TERMO DE APOSTILA Nº 003 - 001/2022  
CONTRATO Nº: 162/2021  
PROCESSO Nº 142/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021  
VIGÊNCIA: 21/09/2022

Através do presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE** registrar **acrescimento** nos preços da empresa **A. NOGUEIRA DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.424.129/0001-15, estabelecida na cidade de Canarana - MT à Rodovia MT 020, Km 06, Bairro 1º Agroviola, Cep 78.640-000, neste ato representada por seu procurador Sr. **JURACI PONSI FABRICIO**, Carteira de Identidade nº 1575264-0 SSP/MT e CPF nº 271.071.830-87 chamado simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em virtude dos constantes aumentos autorizados pela petrobrás no período compreendido entre os dias 01/01/2022 e 12/01/2022, e mediante documento apresentado, fica acrescido em R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por litro para o fornecimento de **Óleo Diesel comum**.

**Parágrafo Único:** Com o acrescimento acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato acima referenciado, ficando os novos preços, que serão praticados a partir do dia 12 de janeiro do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor Anterior (R\$)	Valor acrescido (R\$)	Valor alterado (R\$)
01	Litro	Óleo diesel comum	TOTAL	5,89	(+) 0,24	6,16